



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro – Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Contrato 035/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO STRADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, Paraisópolis/MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.114.647/0001-68, com sede à Praça São Benedito n.º 100, Bairro Centro, na Cidade de Paraisópolis/MG, neste ato, representada pelo seu Diretor, **JOAQUIM DONIZETI ROSA**, doravante denominada simplesmente de **SAAE**, e de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, estabelecido à Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-905, neste ato representada **MARTA WOUTERS MONTOYA**, inscrito no CPF sob o n.º 603.184.650-00 e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 205.408.568-51, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si um Contrato de prestação de serviços de seguro 01 (seguro) para o veículo Strada Working 1.4 de propriedade do SAAE, em virtude da ratificação do **Processo Licitatório n.º 045/2017 – Pregão n.º 028/2017**, tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de seguro para o veículo Strada Working Plus 1.4 de propriedade do SAAE, conforme especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	R\$ TOTAL
1	Seguro para o veículo Strada Working Plus 1.4, 8V FLEX, de propriedade do SAAE.	1654,56

Especificações da Apólice:

Strada Working Plus 1.4 8V Flex – 2017/2017 – Gasolina/Álcool – Placa PZQ-2352.

Coberturas:

- Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; 100 % tabela fipe
- Danos Causados a Veículos de Terceiros; R\$150.000,00
- Danos Corporais Causados a Terceiros; R\$ 200.000,00
- Danos Morais Causado a Terceiros; R\$ 40.000,00
- Acidente de Passageiros – Morte e Invalidez; R\$ 20.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro – Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Cláusulas:

- Guincho – Colisão ou Defeito;
- Quebra de Vidros;
- Retrovisores, Lanternas, Faróis;
- Carro Reserva – Para Colisão;
- Carro Reserva Gratuito;

Vigência: 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$1.654,56 (mil seiscientos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de 12 (meses) com vigência da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja anuência das partes, de acordo com o permissivo legal do inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **Ficha Orçamentária n.º 39**, dotação n.º 03.02.17.512.0017.2.828.3390-39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE E CONTRATADA

7.1 – DA CONTRATADA:

Além das previstas no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Emitir a(s) apólice de seguro no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o correspondente pagamento; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- b) Oferecer serviço de 24 horas, dentro e fora do estado;
- c) Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro – Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

como modificações que produzam durante a vigência do seguro alterado através do endosso;

d) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo SAAE;

e) Atender aos chamados do SAAE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

7.2 – DO SAAE:

a) Cumprir todas as normas e condições do presente edital;
b) Assegurar a CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;

c) Permitir e facilitar a vistoria dos bens a serem segurados;
d) Informar a CONTRATADA sempre que houver transferência de veículo;

e) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura dos seguros objetos desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A parte que infringir qualquer disposto deste instrumento, ficará sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor global fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se a outra parte, o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante garantida a prévia defesa além da multa poderá sofrer as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 de acordo com a gravidade de seus atos.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos;
b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Segundo: a rescisão do contrato também poderá ser judicial nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro: a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro – Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O SAAE providenciará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

Integra o presente contrato, independentemente de transcrição o PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2017, Processo n.º 045/2017.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

A recusa injustificada da Contratada na execução do Objeto Contratual caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos demais licitantes convocadas nos termos do Artigo 64, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir as questões dele resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 02 de outubro de 2017.

JOAQUIM DONIZETI ROSA
DIRETOR DO SAAE

MARTA WOUTERS MONTOYA,
CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF:

2) _____ CPF: